

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Da Sra. Liliam Sá)**

Acrescenta inciso ao art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, atribuindo à ANAC competência para estabelecer normas de informação aos turistas sobre exploração e turismo sexual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o inciso L ao art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 , que “cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e da outras providências”.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 11.182, de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º.....

.....
L – estabelecer normas a serem executadas pelas prestadoras de serviços aéreos a divulgação aos turistas informações de repúdio à exploração e turismo sexual infantil por meio de catálogos nos aeroportos, vídeos durante os voos, nos bilhetes de passagem e outros meios congêneres.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A exploração sexual de crianças e jovens com até 18 anos incompletos é crime previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Código Penal Brasileiro. Essa é considerada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a pior forma de trabalho forçado.

Representantes da rede ECPAT France (Fim da Prostituição e Tráfico de Crianças) e do Conselho Nacional do Sesi anunciaram a realização de uma campanha de prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, com foco nos megaeventos esportivos. A ação terá início em 2013 e envolverá cerca de 20 países – França, Holanda, Alemanha, Áustria, Polônia, Bulgária, Bélgica, Brasil, Itália, Ucrânia, Suíça, Espanha, Madagascar, Romênia, República Tcheca, Kênia, África do Sul, Reino Unido, Senegal e Estônia.

A campanha terá o slogan “Não desvie o seu olhar!” e pretende atingir pessoas que vão viajar para o Brasil para acompanhar os jogos da Copa das Confederações FIFA 2013, a Copa do Mundo da FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. A iniciativa contará com aporte de recursos da União Europeia e terá apoio de entidades da sociedade civil e de empresas como a Air France e Carrefour.

A primeira ação da campanha foi a promoção do seminário internacional “A Exploração Sexual e os Grandes Eventos Esportivos”, que ocorreu em Paris no dia 23 de outubro de 2012. O evento discutiu ações conjuntas entre governos, sociedade e terceiro setor para a prevenção dos casos de exploração sexual no Brasil, em função dos megaeventos.

O Ministério do Turismo demonstra sua preocupação com a temática e firmou parceria com o Conselho Nacional do Sesi no Vira Vida, projeto socioeducativo que oferece cursos profissionalizantes e medidas de estímulo à elevação da autoestima infanto-juvenil, também criou o programa Turismo Sustentável e Infância, que tem por objetivo atuar na prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nos equipamentos turísticos e ao mesmo tempo desenvolver, por meio da atividade turística.

Tendo em vista a recorrência em território nacional e os grandes eventos esportivos que podem potencializar o crime praticado que apresento este projeto de lei, que virá a ampliar a publicidade do repúdio à exploração e turismo sexual de crianças e adolescentes. Pretendemos, com a iniciativa, sensibilizar o turista antes de chegar ao território brasileiro sobre a temática. Em vista da atualidade do tema e da postura que defendemos, espero contar com o apoio de meus ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, novembro de 2012

**Deputada Liliam Sá
PSD/RJ**